

Termos de contratação Brazil Cast

Ao escolher um dos planos de transmissão de rádio via Internet, o contratante concorda com os seguintes termos para a prestação dos serviços de configuração, hospedagem, manutenção, suporte, desenvolvimento e publicação dos elementos que compõem uma web rádio, oferecidos pelo técnico Igor Oliveira Ferreira através de **brazilcast.com.br** e mantidos por terceiros:

1. Disposições em geral

- a) Os serviços de transmissão, de hospedagem de músicas e do tocador de música são mantidos em servidores de terceiros, contratados para a obtenção da maior disponibilidade possível;
- b) A depender do plano contratado, o contratante terá direito ou não ao desenvolvimento de uma página inicial e de um aplicativo Android a ser publicado na Google Play;
- c) O técnico responsável pelos serviços oferecidos através de **brazilcast.com.br** não garante a inteira disponibilidade das transmissões de áudio, dos painéis e páginas relacionadas;
- d) Este também não se responsabiliza por lucros cessantes devido à eventual interrupção dos serviços mantidos por terceiros ou que dependam da operação do contratante.

2. Restrições do serviço

- a) É vedado ao contratante a hospedagem ou a transmissão de quaisquer conteúdos adultos (explícitos ou não), conteúdos que infringem as leis locais (racismo, terrorismo, etc.);
- b) A hospedagem oferecida pelo técnico responsável é limitada a arquivos de áudio no servidor de transmissão, e aos arquivos de código e imagens do tocador no servidor de páginas;
- c) Qualquer abuso do sistema comum poderá acarretar a suspensão e remoção da conta relacionada e seus arquivos, sem obrigação de aviso prévio.

3. Isenções legais

- a) É da inteira responsabilidade legal do contratante a gestão do licenciamento e a obtenção de autorizações para execução de fonomecânicos protegidos por propriedade intelectual;
- b) As opiniões e declarações públicas feitas através do sistema compartilhado de transmissão de áudio mantido pelo técnico responsável são da responsabilidade de seus autores;
- c) O técnico responsável pelos serviços oferecidos não se responsabiliza pelos endereços online direcionados a sites de terceiros definidos pelo contratante e seus associados.

4. Cobrança pelo serviço

- a) Cabe ao técnico responsável informar ao contratante da necessidade de pagamento periódico pelo serviço prestado, oferecendo meios de pagamento diversos;
- b) Esta cobrança se dá em antecipação ao serviço, em caráter pré-pago e feita com uma antecedência de no mínimo dez dias corridos da data deste vencimento;
- c) Sendo assim, clientes inadimplentes poderão ter sua conta suspensa e depois removida, após tentativas de contato para regularização do pagamento que pende.

5. Suporte oferecido

- a) O técnico responsável oferece instruções de uso geral pelos meios de sua própria escolha ao painel Centova e também fica à disposição para sanar somente falhas técnicas acessíveis;
- b) Quaisquer atendimentos por telefone têm caráter ou emergencial ou meramente informativo, não incluindo o suporte guiado, que deverá ser prestado apenas por meio escrito;
- c) Em situações isoladas, o técnico responsável pode solicitar acesso remoto ao equipamento ou rede do contratante, para realizar ajustes, conforme seu próprio arbítrio;
- d) A carência de tempo para resposta por meio escrito é de trinta horas corridas, podendo ocorrer antes ou anormalmente depois deste prazo limite de aguardo por suporte.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2024.

brazilcast.com.br/termos

519P3432C